

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 039, DE 03 ABRIL DE 2018**

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato nº 016/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Lisiane Ferreira Alves, matrícula 115, como Fiscal Titular, e Claudivana Bittencourt, matrícula 140, como Fiscal Substituta do Contrato nº 016/2015, celebrado com a empresa Money Turismo Ltda. - EPP, CNPJ 37.979.739/0001-05, para a prestação de serviço de agenciamento de viagens e outros serviços correlatos para o CAU/RS.

Art. 2º Designar a empregada Josiane Cristina Bernardi, matrícula 47, como Gestora do Contrato nº 016/2015. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.



Art. 4º Dar ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 03 de abril de 2018.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

CIENTES:

Josiane Cristina Bernardi
Gestor do Contrato

Lisiane Ferreira Alves
Fiscal Titular do contrato

Claudivana Bittencourt
Fiscal Substituto do Contrato